

PUBLICAÇÕES SEMSA



PORTARIA Nº 477/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.094/2024 de 04 de julho de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora VANDRESSA LIMA DE MELO, Técnico de Enfermagem, com matrícula 703677-4, pertencente ao quadro de pessoal contrato do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Alberto Lima, pelo período de 120 dias a partir de 07 de maio de 2024 à 03 de setembro de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reativos a contar de 07 de maio de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 24 DE JULHO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br



PORTARIA Nº 478/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 753/2006 o regime jurídico dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Santana, no art. 57 § 3º acerca da interrupção de férias;

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 12.018/2024 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a postergação das férias do referido servidor, do mês de Julho/2024;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o gozo de férias do servidor RENATO ULYSSES DA FONSECA, Fiscal de Vigilância Sanitária, com matrícula 699696-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Departamento de Vigilância Sanitária, a contar do dia 01 de julho de 2024 à 30 de julho de 2024, a bem do serviço público.

Artigo 2º - O período de gozo das férias suspensas será reprogramado para o período de 01 de dezembro à 30 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 24 DE JULHO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3081-0363-F2E6-4A1A> e informe o código 3081-0363-F2E6-4A1A



PORTARIA Nº 479/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando 10.504/2024 de 21 de junho de 2024 pelo sistema 1Doc;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o deslocamento da servidora RENATA DE LIMA LOIOLA, Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento para participar da 1ª reunião presencial do Comitê do Sistema Nacional de Auditoria – SNA do SUS, que ocorrerá na Cidade de Brasília- Distrito Federal, no dia 07 à 09 de Agosto de 2024.

Artigo 2º. O deslocamento da servidora no artigo 1º não fará jus a percepção de diárias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 24 DE JULHO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde –
SEMSADecreto nº 0602/2024 –
GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6EF9-33E8-54D7-270B> e informe o código 6EF9-33E8-54D7-270B



PUBLICAÇÕES SEMOP



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

CONTRATO Nº 071/2024 - SEMOP/PMS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/CPL/SCL/SEMAD/PMS
CONVÊNIO FEDERAL Nº 9916423/2021 – PLATAFORMA + BRASIL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS – CNPJ: 23.066.640/0001-08
CONTRATADA: 2 R ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.875.109/0001-26

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento Contratual tem fundamentação Legal na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, na Lei nº 8.666/1993 em seus Artigos 54 e seguintes, assim como no Parecer Jurídico nº 940/2022/PGM/PMS, Parecer Jurídico nº 383/2024/PGM/PMS de 14/08/2024, Parecer Técnico nº 165/2024/CGM/PMS de 28/06/2024, Concorrência nº 006/2023-CPL/SCL/SEMAD/PMS, Convênio Federal nº 916423/2021 – Plataforma + Brasil, Processo Administrativo nº 1.580/2023/PMS – 1 DOC

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para execução indireta de serviços, mediante empreitada por preço global, do tipo menor preço, destinada à **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, NA LOCALIDADE DO MATAPI MIRIM.**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato que será de até 1 (um) ano, após a sua assinatura conforme o item 13.2 do Edital, com início na data 19/07/2024 e término na data 19/07/2025. O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o projeto Básico, mediante a emissão da nota de empenho ou autorização de execução do serviço emitida pelo secretário da pasta. – (ITEM 13.1 DO EDITAL)

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor total da contratação é de R\$ 5.690.167,69 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0008.2695.0000, Classificação Econômica: 4.4.90.51.99, Ficha: 561, Fonte do Recurso: 0.02.960 001.960 – (RECURSO DA OUTORGA) – conforme Nota de Empenho nº 16070006/2024 de 16 de julho de 2024 – (Valor de R\$ 14.225,42) e Programa de Trabalho: 15.451.0008.2695.0000, Classificação Econômica: 4.4.90.51.99, Ficha: 799, Fonte do Recurso: 0.01.700 100.175 – (RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL) – conforme Nota de Empenho nº 16070005/2024 de 16 de julho de 2024 – (Valor de R\$ 5.675.942,27) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 19 de julho de 2024.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário Municipal de SEMOP/PMS
Decreto Nº 0005/2021
CONTRATANTE

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário Municipal de SEMOP/PMS
Decreto Nº 0005/2021
CONTRATANTE

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

9